

Jireh Securitizadora S.A.

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e Estatuto Social

Data, Horário e Local: 30/03/2026, às 14h, na sede em Osasco/SP. Convocação e Presença: Convocação por carta convite, dispensada publicação, com presença de 100% do capital social. Mesa: Vitor Hugo Beltrão de Holanda Martins, Presidente e Maria de Fátima Oliveira Wojtowicz, Secretária.

Ordem do Dia e Deliberações: (i) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; (ii) Aprovação da subscrição do capital social de R\$ 100.000,00, representado por 100.000 ações ordinárias, com integralização inicial de 10%; (iii) Definição da participação acionária entre os subscritores; (iv) Eleição da Diretoria, sendo Vitor Hugo Beltrão de Holanda Martins como Diretor Presidente e Maria de Fátima Oliveira Wojtowicz como Diretora de Relações com Investidores, com mandato de até 3 anos, e fixação da remuneração global anual de até R\$ 20.000,00; (v) Definição dos meios de publicação legal; (vi) Aprovação do endereço da sede social; (vii) Deliberação sobre a forma de integralização do capital social. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Declarada constituída a Companhia, sendo a ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 30/03/2026. JUCESP nº 3530069206-3 em 22/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Estatuto Social.** (i) Aprovação do Estatuto Social, definindo a Companhia como sociedade por ações voltada à securitização de direitos creditórios e emissão de valores mobiliários; (ii) Estabelecimento da sede em Osasco/SP e prazo de duração indeterminado; (iii) Fixação do capital social em R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias, com integralização parcial inicial; (iv) Definição da administração por Diretoria composta por Diretor Presidente e Diretora de Relações com Investidores, com mandato de até 3 anos; (v) Estabelecimento das competências da Diretoria e regras de representação da Companhia; (vi) Previsão de Conselho Fiscal não permanente; (vii) Regras de Assembleias Gerais e quóruns deliberativos; (viii) Definição do exercício social, demonstrações financeiras e distribuição de lucros, com dividendos mínimos obrigatórios de 25%; (ix) Disposições sobre acordos de acionistas e liquidação da Companhia. Versão na íntegra disponível no website: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>